
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº016/2025

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução n. 004/2019).

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, aprovado pela Resolução n. 004/2019, passa a vigorar com a inclusão dos parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 158:

“Art. 158. (...)

§ 5º Não haverá sessão ordinária quando a data prevista coincidir com:

I - feriado municipal, estadual ou nacional, ou quando houver ponto facultativo oficialmente declarado;

II - caso fortuito ou força maior, como falta de energia elétrica ou interrupção de serviços essenciais:

§ 6º Nas hipóteses do parágrafo anterior, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 08 de outubro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente

MARCOS WESLEY LAZARINO

Vice-Presidente

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN

1º Secretário

JOSEMAR VEIGA

2º Secretário

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:C25BE95C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>